www.novomilenio.br
Avenida Santa Leopoldina, nº 840,
Coq. de Itaparica - Vila Velha/ES,
CEP: 29102-375 | (27) 3399-5555

EDITAL N° 02/2022

2º PROCESSO SELETIVO DE 2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS da **Faculdade Novo Milênio**, nos termos do disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do seu Regimento Interno, **TORNA PÚBLICO**, por este Edital, a realização do Processo Seletivo para **ingresso no 2º Semestre de 2022** a ser realizado em formato ONLINE e DIGITAL a partir de **10/05/2022**. Informações relacionadas ao processo de inscrição, modalidade de realização das provas, relação de cursos/vagas, bem como concessão de bolsas, além de outros aspectos, constam do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 02/2022 -** que será disponibilizado no site da instituição www.novomilenio.br.

Vila Velha - ES, 14 de abril de 2022.

Emerson Luiz de Castro
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPS

www.novomilenio.br
Avenida Santa Leopoldina, nº 840,
Coq. de Itaparica - Vila Velha/ES,
CEP: 29102-375 | (27) 3399-5555

MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)

PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2022

FACULDADE NOVO MILÊNIO

Prezado(a) futuro(a) aluno(a):

O presente EDITAL retrata com clareza todos os passos, sobre como você deve proceder para ingressar na Faculdade Novo Milênio. Nele constam todas orientações que você necessitará para concretizar o seu sonho de cursar o Ensino Superior que lhe abrirá portas e oportunidades de realização profissional.

Nesse sentido, se faz necessária a leitura atenta das instruções que seguem para a realização do **PROCESSO SELETIVO *DIGITAL*** da Faculdade Novo Milênio.

Emerson Luiz de Castro
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS

Apresentação

Este edital é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas e estabelece as condições para a realização do (primeiro) Processo Seletivo *Digital*, com ingresso previsto para o 2º semestre de 2022.

Para o preenchimento das vagas disponíveis para o 2º semestre de 2022 serão realizados tantos Processos Seletivos quantos forem necessários, até o preenchimento das vagas.

1. INSCRIÇÕES

- **a.** As inscrições estarão abertas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, a partir do dia 10 de maio de 2022;
- **b.** As inscrições serão realizadas pelo link do site institucional e caso haja dúvida, entre em contato pelo telefone (27) 3399.5555;
- **c.** A inscrição para o **PROCESSO SELETIVO *DIGITAL*** implica na aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL;
- **d.** A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida;
- **e.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *online*;
- **f.** O candidato não pode fazer alterações na inscrição após a conclusão. Caso precisem alterar alguma informação é necessário entrar em contato com a Central de Atendimento ou pelo telefone (27) 3399.5555;
- **g.** É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2. PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR DIGITAL

2.1 PROVAS: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais* e de língua Portuguesa. (*Conhecimentos Gerais englobam saberes das áreas de Geografia, História, Física, Matemática e Química);

- **a.** A prova será aplicada através do *link* disponível do site oficial da IES e no ato da inscrição;
- **b.** A prova será composta por 10 questões objetivas e terá duração de duas horas;
- **c.** Cada candidato poderá fazer uma única inscrição para o vestibular. Se aprovado, estará cadastrado nos registros; se reprovar, terá mais 01 (uma) chance de refazer a prova;
- **d.** A inscrição para o Vestibular Digital será realizada através do site da faculdade: www.novomilenio.br.

2.2 AGENDAMENTO DE REALIZAÇÃO DE PROVA: O candidato pode solicitar, se necessário, a realização da Prova do Vestibular Digital nas instalações da Faculdade Novo Milênio. **deverá:**

a. Agendar previamente pelo e-mail (captacao@novomilenio.br) ou telefone (27) 3399.5555, em dia e horário comercial, sendo que as provas serão realizadas no Laboratório de Informática da Faculdade Novo Milênio, de 2ª a 6ª feira (manhã ou tarde) - Sábado (manhã), em horário a ser combinado com a IES. *Endereço:* (Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica – Vila Velha – ES, Cep.: 29102.375).

2.3 RESULTADO: O resultado do processo seletivo Digital 2º/2022 será informado ao candidato ao término da realização da prova.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- **a.** O presente Edital tem a validade para este Processo Seletivo, com ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2022**, e a ele serão incorporados, para todos os efeitos, editais complementares que porventura vierem a ser publicados pela (Faculdade Novo Milênio), bem como a Ficha de Inscrição e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- **b.** Os Cursos são presenciais, mas de acordo com a Portaria MEC Nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, eles podem ter até 40% da sua carga horária utilizando plataformas para EAD;

c. Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza;
d. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS.**
Endereço: Av. Santa Leopoldina, 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, Cep.: 29102-375;
Fone: (27) 3399.5555
E-mail: secretaria@novomilenio.br
Site: www.novomilenio.br

4. DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
b. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas solicitações posteriores à inscrição;
c. O candidato só poderá inscrever-se uma vez;
d. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Edital.

5. PROCESSO SELETIVO - ENEM

5.1 O candidato que tiver obtido média igual ou superior a 450 pontos no ENEM, sem ter zerado a redação:

a. poderá utilizar sua pontuação na classificação geral, tornando-se isenta sua participação em outros processos seletivos da IES;
b. Resultados do ENEM dos 02 (dois) anos anteriores também serão válidos;
c. As notas obtidas no ENEM serão transformadas em notas padronizadas permitindo que o candidato concorra com os outros candidatos que prestarão provas;
d. Os candidatos que desejarem utilizar a nota do ENEM terão garantida a concorrência aos descontos, de acordo com o item 8 (tabela de valores para 2º/2022) deste edital.
e. A inscrição para o Processo Seletivo Enem será realizada através do site da faculdade: www.novomilenio.br.
f. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a cópia do resultado do ENEM.

6. SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

CURSOS	ATOS AUTORIZATIVOS	
	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO
Administração	Autorização: Portaria Mec nº 807, de 14/05/1999, Publ. D.O.U. nº 93 em 18/05/1999, Seção 1, pg. 10.	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 948, de 30/08/2021, Publ. D.O.U. nº 165 em 31/08/2021, Seção 1, pg. 36-44.
Ciências Contábeis	Autorização: Portaria Mec nº 119, de 15/03/2013, Publ. D.O.U. nº 52 em 18/03/2013, Seção 1, pg. 40.	Reconhecimento: Portaria Mec nº 421, de 08/05/2017, Publ. D.O.U. nº 88 em 10/05/2017, Seção 1, pg. 21.
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Autorização: Portaria Mec nº 717, de 26/05/2000, Publ. D.O.U. nº 103-E em 30/05/2000, Seção 1, pg. 4.	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 208, de 25/06/2020, Publ. D.O.U. nº 128 em 07/07/2020, Seção 1, pg. 82-85.
Direito	Autorização: Portaria Mec nº 132, de 01/02/2001, Publ. D.O.U. nº 24-E em 02/02/2001, Seção 1, pg. 17.	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 208, de 25/06/2020, Publ. D.O.U. nº 128 em 07/07/2020, Seção 1, pg. 82-85.
Enfermagem	Autorização: Portaria Mec nº 2.296 de 25/10/2001. Publ. em 29/10/2001.	Renovação de Reconhecimento: Portaria Mec nº 568 de 20/08/2018, Publ. D.O.U. nº 161 em 21/08/2018, Seção 1, pg. 26.
Engenharia Civil	Autorização: Portaria Mec nº 300 de	Reconhecimento de Curso: Portaria Mec nº 16 de

	02/08/2011, Publ. D.O.U. nº 148 em 03/08/2011, Seção 1, pg. 55-56.	27/01/2016, Publ. D.O.U. nº20 em 29/01/2016, Seção 1, pg. 64-65.
Engenharia Elétrica	Autorização: Portaria Mec nº 641 de 28/03/2001, Publ. D.O.U. nº 64-E em 02/04/2001, Seção 1, pg. 21.	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 286, de 24/12/2012, Publ. D.O.U. nº 249 em 27/12/2012, Seção 1, pg. 13-52.
Fisioterapia	Autorização: Portaria nº 3.009 de 18/12/2001, Publ. em 21/12/2001.	Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 411 de 30/08/2013, Publ. D.O.U. nº 169 em 02/09/2013, Seção 1, pg. 20-21.
Medicina Veterinária	Autorização: Portaria Mec nº 1.987, de 30/12/2021, Publ. D.O.U. em 31/12/2021.	
Pedagogia – Licenciatura	Autorização: Portaria nº 1.200 de 30/07/1999, Publ. em 03/08/1999.	Renovação de Reconhecimento: Portaria Mec nº 917 de 27/12/2018, Publ. D.O.U. nº 249 em 28/12/2018, Seção 1, pg. 189-192.
Tecnologia em Gastronomia	Autorização: Portaria nº 2.030 de 12/07/2002, Publ. em 15/07/2002.	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 948, de 30/08/2021, Publ. D.O.U. nº 165 em 31/08/2021, Seção 1, pg. 36-44.
Tecnologia em Estética e Cosmética	Autorização: Portaria nº 294 de 15/12/2010, Publ. em 27/12/2010.	Reconhecimento: Portaria Mec nº 307 de 23/04/2015, Publ. D.O.U. nº77 em 24/04/2015, Seção 1, pg. 36-38.
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorização: Portaria nº 3.642 de 19/12/2002, Publ. em 20/12/2002.	Renovação do Reconhecimento: Portaria Mec nº 208 de 25/06/2020, Publ. D.O.U. nº 128 em 07/07/2020, Seção 1, pg. 82-85.

7. DAS VAGAS ANUAIS, TURNO E DURAÇÃO DOS CURSOS

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS
Administração	Matutino e Noturno	4 ANOS	100
Ciências Contábeis	Matutino e Noturno	4 ANOS	100
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Matutino e Noturno	4 ANOS	100
Direito	Matutino e Noturno	5 ANOS	240
Enfermagem	Matutino e Noturno	5 ANOS	40
Engenharia Civil	Matutino e Noturno	5 ANOS	150
Engenharia Elétrica	Matutino e Noturno	5 ANOS	50
Fisioterapia	Matutino e Noturno	5 ANOS	80
Medicina Veterinária	Matutino e Noturno	5 ANOS	200
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	4 ANOS	100
Tecnologia em Gastronomia	Matutino e Noturno	2 ANOS	120
Tecnologia em Estética e Cosmética	Integral e Noturno	2,5 ANOS	200
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	2 ANOS	150

8. VALORES COM BOLSAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CURSOS	VALOR INTEGRAL	VALORES COM DESCONTO ATÉ DIA 01	
		Em até 06 parcelas sem juros de R$	Em até 12 parcelas sem juros R$
Administração	967,23	918,87	-

Ciências Contábeis	893,55	848,87	-
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	967,23	918,87	-
Direito	1.373,08	1.247,43	-
Enfermagem	1.397,38	1.327,51	-
Engenharia Civil	1.397,38	1.327,51	-
Engenharia Elétrica	1.397,38	1.327,51	-
Fisioterapia	1.403,63	1.333,45	-
Medicina Veterinária	2.516,53	2.390,70	-
Pedagogia – Licenciatura	757,09	719,23	-
Tecnologia em Gastronomia	1.451,08	1.378,53	-
Tecnologia em Estética e Cosmética	965,29	917,02	-
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	894,33	849,62	-

ATENÇÃO:

I. O candidato alcançando a pontuação exigida, terá garantida sua bolsa (conforme tabela item 8) em até 5 dias da divulgação do seu resultado. Após este prazo não terá mais garantida a vaga, podendo perdê- la por falta de disponibilidade;
II. Não formando a turma para a qual se inscreveu, o candidato perde o direito a bolsa;
III. Para garantir o direito à renovação da matrícula para o semestre seguinte o aluno deverá pagar suas mensalidades em dia, ou seja, até o 5º dia útil de cada mês;
IV. Os descontos do Programa de Responsabilidade Social da Faculdade Novo Milênio incidem sobre toda a semestralidade;
V. Os valores constantes no quadro acima se destinam ao 2º semestre de 2022;
VI. Os valores previstos no quadro 8 acima, não se acumulam com outros descontos oferecidos pela instituição, como descontos de convênios, ou descontos de outros programas, seja institucional ou governamental, tais como Prouni, Bolsa Universitária, ou qualquer outro existente ou que venha a existir. O aluno que tiver algum outro desconto ou benefício deverá optar pelo que for mais interessante;
VII. O candidato beneficiado com bolsa não poderá acumular com outros benefícios. Entretanto, poderá candidatar-se ao FIES ou outro financiamento, caso esteja disponível**.**

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Em função do currículo, das especificidades das disciplinas e da disponibilidade de espaço, as atividades práticas e estágios curriculares poderão, também, ser realizadas em turnos e locais distintos daquele em que o curso é ofertado;
- Algumas aulas práticas e estágios curriculares poderão ocorrer em outras unidades da instituição ou em espaços fora dessa;
- Em função dos currículos, todos os cursos, independentemente da opção de turno, poderão ter aulas aos sábados nos turnos matutino e vespertino, quando necessário.

9. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO

9.1 O Processo Seletivo 2/2022 terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

- A Classificação Final será o resultado da soma dos pontos obtidos na prova;
- Em caso de transferência de curso dentro da IES, haverá cancelamento do 1º Contrato de Prestação

de Serviços e assinatura de um novo, com os valores adequados a esse curso;
- Não poderá haver mudança de opção após o encerramento das inscrições;
- O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação do candidato correspondente ao seu total de pontos, em ordem decrescente, obtido com a soma dos pontos de todas as partes das provas;
- Não havendo preenchimento das vagas oferecidas, após o encerramento do prazo fixado para a matrícula dos candidatos classificados em primeira chamada, a Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPS fará novas convocações dos candidatos classificados, na ordem decrescente, do total de pontos obtidos, até o preenchimento de todas as vagas, a partir do 1º dia útil subsequente ao encerramento da matrícula, sendo de 01 (um) dia o prazo fixado para o reconhecimento do direito de cada convocado;

10. MATRÍCULA

- As matrículas serão realizadas após a divulgação do resultado e o envio dos documentos através do site da faculdade.
- Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.
- A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida no Regimento da Instituição e prazos fixados por este edital;
- A Faculdade Novo Milênio fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a desistência, obedecendo-se à ordem de classificação através de Edital divulgado no site da faculdade;
- Uma vez matriculado, é permitido ao aluno cancelar a sua matrícula antes do início das aulas, com o direito a ressarcimento de 80% do valor pago no ato da matrícula, que, pelo contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é considerado “sinal” ou “arras”. Após o início das aulas, se houver cancelamento da mesma, serão observadas as condições estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado pela contratante no ato da matrícula.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM deverão obrigatoriamente submeter o extrato da nota no ato da inscrição e matrícula, seja através do link ou presencial.

11. MENSALIDADES

- Os valores das mensalidades para alunos ingressantes no 2º semestre de 2022, estão disponíveis no “quadro 8” deste Edital.

12. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA

- Só serão matriculados os candidatos que tenham concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando nula, de pleno direito, a classificação dos que **não** apresentarem a prova de escolaridade até o dia da matrícula;
- Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados **“treinantes**”, não constarão da relação dos candidatos classificados e mesmo que constem não terão direito a efetivar sua matrícula;
- Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

13. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

13.1 A documentação abaixo poderá ser postada na nossa plataforma em meio digital,após a aprovação no processo seletivo ou, apresentados pessoalmente, no ato da matrícula; (Todos legíveis).

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma, Histórico Escolar original ou declaração;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

- Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se do sexo masculino;
- Título de eleitor (cópia);
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais (cópia dos dois últimos turnos);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF (cópia);
- 01 foto 3x4, recente;
- Comprovante de residência;
- Caso o candidato não tenha completado 18 (dezoito) anos é necessária a autorização, por escrito, de seu responsável legal para a matrícula no curso;
- Em caso de candidato estrangeiro, atende-se à legislação específica que regula a matéria.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Este Edital, para conhecimento dos interessados, estará disponível no site da faculdade: www.novomilenio.br;
- A Faculdade Novo Milênio se reserva o direito de não formar turma(s) se o número de candidatos não for suficiente para as vagas divulgadas;
- Nesse caso, o candidato será classificado na 2ª e 3ª opção ou terá os valores pagos devolvidos;
- Elege-se o Foro de Vila Velha - ES, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo;
- Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

Vila Velha – ES, 14 de abril de 2022.

Emerson Luiz de Castro
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo - COPS